

LEI n° 138

Autoriza aquisição e doação de terreno, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir um terreno nesta cidade, até o preço máximo de Cr\$150.000,00, para ser doado ao Governo da União, para nele ser construído o prédio destinado a Agência Postal Telegráfica desta cidade.

Art. 2° - A aquisição será feita mediante concorrência pública, publicados os editais pela imprensa por todos os meios de publicidade, pelo prazo de quinze dias.

Art. 3° - Constará da escritura pública de doação cláusula que determine a reversão do terreno a posse do município se o prédio não for construído no prazo de dois anos.

Art. 4° - Fica o Prefeito de Ouro Fino autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$150.000,00, para ocorrer ao pagamento do terreno a ser adquirido, podendo para esse fim, realizar operação de crédito por antecipação de receita.

Art. 5° - O crédito especial ora autorizado vigorará até 31 de dezembro de 1954.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Setembro de 1953.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal